

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE – (PPG-ARTE)**

**EDITAL N. 02/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU – EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO*, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL(UAB-UnB) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arte (PPG-Arte), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, na modalidade semipresencial no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 217/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2.** Pelo presente Edital nº. 02/2017, fazemos saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, na modalidade semipresencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB-UnB) para os polos de Barretos/SP e de Goiás/GO, cujo funcionamento foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arte, em reunião realizada em 23/03/2017 e em concordância pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília em reunião n.º 04, de 07/05/2015.
- 1.3.** Para o processo de seleção acesse os canais de atendimento do Edital 02/2017 em nossas páginas e endereços eletrônicos:  
<http://www.ead.unb.br/chamadapublica>  
<http://www.ppgarte.unb.br/ingresso/edital/selecao-2017>  
E-mail Inscrição: [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017  
E-mail Dúvidas: [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: DÚVIDAS - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1.** Número total de vagas: 150 (cento e cinquenta)
- 2.2.** 75 (setenta e cinco) vagas para o polo de Barretos/SP.
- 2.3.** 75 (setenta e cinco) vagas para o polo de Goiás/GO.
- 2.4.** 70% (setenta por cento) destinadas para Professores/as de Artes em exercício na Educação Básica.
- 2.5.** 30% (trinta por cento) destinadas para Gestores e Profissionais de áreas afins.
- 2.6.** As vagas remanescentes, a critério do PPG-Arte, serão distribuídas dentro dos percentuais estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 e remanejadas entre os polos de Barretos/SP e de Goiás/GO.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.** A Inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pelo [email: especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017 no período compreendido entre **01 a 21/05/2017**.
- 3.2.** O/A candidato/a poderá inscrever-se no processo seletivo de um **ÚNICO** polo do item 2.2 ou 2.3 deste Edital.
- 3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de

Graduação condicionado à apresentação do diploma no ato do registro na Pós-Graduação *Lato Sensu –Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, conforme previsto no item 9.1 deste Edital.

**3.4.** No ato da inscrição deverão ser enviados para o endereço de email: [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017 os seguintes documentos, devidamente separados em arquivos PDF e identificados da seguinte forma [**documento\_nome do candidato**] por exemplo: **Carta Intenções\_Ana Ribeiro**.

**3.4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo disponível no Anexo I do Edital 02/2017;

**3.4.2.** Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com estabelecido no subitem do item 5.3.1, no formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman, com entre 05(cinco) a, no máximo, 08(oito) páginas, envio de 01(um) documento em arquivo PDF;

**3.4.3.** Carta de Intenções, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.4.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) ou *Currículo Vitae* envio de 01(um)documento em arquivo PDF;

**3.4.5.** Declaração de Cópias Autênticas, conforme modelo padrão disponível no Anexo III deste Edital, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.6.** Cópia (frente e verso) autenticada (em cartório) do Diploma de Graduação ou Declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2017, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.7.** Cópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar da Graduação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.8.** Cópia autenticada (em cartório) de Identidade ou Passaporte, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.9.** Cópia autenticada (em cartório) do CPF, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.10.** Cópia autenticada (em cartório) do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.11.** Cópia autenticada (em cartório) do Certificado de Reservista (quando for o caso), envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

**3.4.12.** Cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), envio de 01 (um) documento em arquivo PDF.

**3.5.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu –Educação e Patrimônio Cultural e Artístico* apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

**3.6.** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Parágrafo único:** Não haverá isenção total e/ou parcial de taxa de inscrição neste edital.

**4.2.** O pagamento de taxa de inscrição será efetuado exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União-GRU disponível no portal SIAF GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO.

Seguir os passos abaixo para gerar a guia:

**Acessar o site:** [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

**Tela:** GRU – impressão

**Unidade Gestora (UG):** 154040 – Fundação Universidade de Brasília

**Código de Recolhimento:** 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas

Clique em avançar

Tela: GRU –impressão simples.

Preencher campos obrigatórios: Número de Referência: 4344

CNPJ ou CPF do Candidato:

Nome do Candidato:

(=)Valor Principal: R\$100,00

(=)Valor Total: R\$100,00

Escolha opção para gerar a guia de recolhimento

## 5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1.As etapas da seleção serão realizadas por banca constituída especificamente para esse fim.

5.2. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.3.1.Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:** O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 05 (cinco) a, no máximo,08 (oito) páginas. O formato é A4, texto com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente nome do curso pretendido: Pós-Graduação *Lato Sensu –Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, e o título; as demais páginas não devem conter qualquer tipo de marca que possa identificar o autor. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a atuação do professor no ensino da Arte e da Cultura na educação básica ou, a relação do gestor ou profissional com ações de atuação ligadas à Arte e Cultura.

**5.3.2. Análise do Currículo e Carta de Intenções:** O currículo deverá demonstrar claramente a trajetória profissional e formação escolar e acadêmica do candidato articuladas com a área de Arte ou afins. A Carta de Intenções deve ser redigida em no máximo 01 (uma) lauda tamanho A-4, endereçada à Comissão de Seleção, mencionar os motivos para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu –Educação e Patrimônio Cultural e Artístico* e a disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades online na plataforma do curso e presenciais no Polo selecionado para inscrição, conforme os itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) a contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do Pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto do/a candidato/a para a área de atuação profissional; e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados/das apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

**6.1.2. Avaliações do Currículo e da Carta de Intenções:** Esta etapa é classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no Currículo serão: a) atividades profissionais na área de Arte ou afins, formação acadêmica (cursos de graduação, pós-graduação, extensão, e outros na Área de Arte ou afins). Os aspectos da Carta de Intenções: a) capacidade de síntese na apresentação dos motivos para candidatura, b) clareza na exposição das ideias, c) observância do modelo de comunicação no formato carta e das normas da língua portuguesa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** A nota final de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo:

Média Ponderada  $(a \times 2) + (b \times 1) = X \div 3$

a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 02 (dois);

b) Avaliação do currículo e carta de intenção: Peso 01 (um).

**7.2.** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

**7.3.** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**7.4.** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas estipuladas de acordo como item 2.1 deste edital.

**7.5.** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**7.6.** Os critérios de desempate para os/as candidatos/as. A maior nota obtida na:

a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

b) Análise de Currículo e Carta de Intenção.

## 8. DO CRONOGRAMA

| ITEM      | ETAPA                                                                             | DATA                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1</b>  | Período de Inscrições                                                             | 01a 21/05/2017                           |
| <b>2</b>  | Análise da Documentação Exigida Enviada por E-mail                                | 22 a 26/05/2017                          |
| <b>3</b>  | Divulgação da Homologação das Inscrições 1ª Chamada e 2ª Chamada                  | 29/05/2017                               |
| <b>4</b>  | Interposição de Recursos sobre a homologação das inscrições                       | 29 a 30/05/2017                          |
| <b>5</b>  | Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo e Carta de Intenções              | *Data Prevista:<br>31/05 a 09/06/2017    |
| <b>6</b>  | Publicação Resultado provisório de Seleção dos/as Candidatos/as                   | *Data Prevista:<br>12/06/2017            |
| <b>7</b>  | Interposição de recursos sobre o resultado final de seleção dos/das candidatos/as | *Data Prevista:<br>12 a 21/06/2017       |
| <b>8</b>  | Publicação Resultado Final de Seleção dos/as Candidatos/as                        | *Data Prevista:<br>22/06/2017            |
| <b>9</b>  | Envio de Documentação Autenticada (em cartório) para a matrícula no curso         | *Data Prevista:<br><b>22a 30/06/2017</b> |
| <b>10</b> | Publicação da Homologação das Matrículas dos/as Selecionados/as                   | *Data Prevista:<br><b>03/07/2017</b>     |

**\*O Processo de seleção, divulgação de resultados e homologação de matrículas fica condicionado, nos termos deste Edital, à liberação de recursos financeiros da CAPES.**

## **9. DA CONFIRMAÇÃO E REGISTRO NO CURSO**

**9.1. O candidato selecionado deverá enviar comunicado formal, no período de 22 a 30/06/2017, para o endereço de email: [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO, confirmando a participação no curso.**

**9.2.** A Secretaria do Curso de Especialização receberá as cópias autenticadas (em cartório) da documentação do/a candidato/a selecionado/a, indicada no item 9.6, em data a ser confirmada oportunamente, para efetivação da matrícula no curso de Especialização. Devendo ser registrada, utilizando o serviço de entrega rápida, para o seguinte endereço:

**9.3.** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – *Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais, SG1 – Sala 10/9, CEP 70904-970, Caixa Postal n. 4432, Brasília-DF.

**9.4.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos: observa-se que os Itens em formato digital devem estar **juntos em uma única mídia** (CD-ROM ou PEN DRIVE) devidamente identificada, e os itens separados por pastas. Ademais, **todas as cópias dos documentos digitalizadas deverão conter a autenticação do cartório.**

**9.5.** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar cópia autenticada (em cartório), do diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, no momento de efetivação do registro no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, em 01 (uma) via digital (CD-ROM ou PEN-DRIVE).

**9.6.** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

**9.6.1.** Cópia autenticada (em cartório) de diploma do curso superior;

**9.6.2.** Cópia autenticada (em cartório) do histórico escolar do curso superior;

**9.6.3.** Cópia autenticada (em cartório) da Carteira de Identidade;

**9.6.4.** Cópia autenticada (em cartório) do CPF;

**9.6.5.** Cópia autenticada (em cartório) do Título de Eleitor com o último comprovante de votação;

**9.6.6.** Cópia autenticada (em cartório) do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

**9.6.7.** Cópia autenticada (em cartório) da Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros;

**9.6.8.** Cópia autenticada (em cartório) do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

**9.6.9.** Declaração de envio de cópias autênticas (Anexo III deste Edital n. 2/2017).

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível nas páginas eletrônicas: <http://www.ead.unb.br/chamada-publicae> <http://www.ppgarte.unb.br/ingresso/edital/selecao-2017e/ou> na Secretaria do Programa.

**10.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**10.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço indicado no item 9.3 deste edital.

**10.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

**11.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**11.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**11.2.** A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

**11.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 217/2016, conforme as suas competências.

**11.4.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**11.5.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 9.3. e/ou nos polos da UAB indicados nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital e disponível nas páginas eletrônicas: <http://www.ead.unb.br/chamada-publica> e <http://www.ppgarte.unb.br/ingresso/edital/selecao-2017> e/ou na Secretaria do Programa.

**11.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 01 de maio de 2017.

Professor Doutor Belidson Dias  
Coordenador do PPG-Arte Programa de Pós-Graduação em Arte

**A N E X O I**  
**INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
*Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*

*Número de Inscrição*

**DADOS PESSOAIS E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Data Da Emissão:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

UF:

Endereço Residencial Completo:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Res

Celular:

E-Mail:

Graduação - Curso:

Cidade, UF:

IES:

Ano de Conclusão:

Pós-Graduação de Maior Titulação

Cidade, UF:

IES:

Ano de Conclusão:

**Brasília-DF, de de 2017**

**Estou ciente e aceito as normas estabelecidas no Edital de Seleção.**

.....  
*ASSINATURA DO CANDIDATO*

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

O Candidato \_\_\_\_\_

está devidamente inscrito para a **Seleção de Pós-Graduação Lato Sensu- Educação e Patrimônio Cultural e Artístico** no Programa de Pós-graduação em Arte com ingresso no segundo semestre de 2017.

**Carimbo e Assinatura**

**Secretario do PPG-Arte**

*Número de Inscrição*

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO  
E CARTA DE INTENÇÕES**  
( A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**Número de Inscrição****NOME DO CANDIDATO:**

| <b>Grupo I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TOTAL: 40 PONTOS)</b>              |                      |                   |      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------|
| Atividade                                                                 | Valor de cada Título | Número de Títulos | Nota |
| 1.1 Atuação em sala de aula (por ano – considerar os últimos 10 anos)     | 2                    |                   |      |
| 1.2 Mediação em exposições artístico-culturais                            | 1                    |                   |      |
| 1.3 Produção de exposição realizada no Brasil e/ou no exterior            | 1                    |                   |      |
| 1.4 Prêmio à atividade Artística honorífica na área do ensino ou afins    | 4                    |                   |      |
| 1.5 Participação em projetos educativos da escola ou do município         | 1                    |                   |      |
| 1.6 Participação em exposições de Arte                                    | 1                    |                   |      |
| 1.9 Gestão de Espaços Culturais (por ano – considerar os últimos 10 anos) | 2                    |                   |      |
| 2.0 Participação em projetos culturais e artísticos                       | 1                    |                   |      |
| TOTAL DE PONTOS (Máximo 40)                                               |                      |                   |      |

| <b>Grupo II - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (TOTAL: 20 PONTOS)</b>                                                             |                      |                   |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------|
| Atividade                                                                                                               | Valor de cada Título | Número de Títulos | Nota |
| 2.1 Livro publicado com ISBN, na área de Artes no Brasil ou no exterior                                                 | 5                    |                   |      |
| 2.2 Livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior                                                | 4                    |                   |      |
| 2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Artes, no Brasil                                                   | 3                    |                   |      |
| 2.4 Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior                                    | 2                    |                   |      |
| 2.5 Artigo especializado publicado na imprensa                                                                          | 1                    |                   |      |
| 2.6. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B, na área de Artes e Música. | 4                    |                   |      |
| 2.7. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B em áreas correlatas.        | 3                    |                   |      |
| 2.8 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, na área de Artes ou afins                             | 4                    |                   |      |
| 2.9 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, na área de Artes ou afins                                  | 3                    |                   |      |
| 2.10 Trabalho completo publicado em anais de evento regional na área de Artes ou afins                                  | 2                    |                   |      |
| 2.11 Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Artes ou afins                                        | 3                    |                   |      |
| 2.12. Resumo publicado em anais de evento nacional na área de Artes ou afins                                            | 2                    |                   |      |
| 2.13 Manual didático ou outro instrumento didático.                                                                     | 4                    |                   |      |
| TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)                                                                                             |                      |                   |      |



| <b>Grupo III - TÍTULOS ACADÊMICOS, PRODUÇÃO TÉCNICA E ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO(20 PONTOS)</b>                                                                                    |                      |               |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|------|
| Atividade                                                                                                                                                                            | Valor de cada Título | N. de Títulos | Nota |
| 3.1 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em Artes-Licenciatura e/ou Bacharelado                                                                                    | 10                   |               |      |
| 3.2 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em outras áreas do conhecimento                                                                                           | 7                    |               |      |
| 3.3 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em Artes                                                                                                                   | 10                   |               |      |
| 3.4 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em outras áreas do conhecimento                                                                                            | 7                    |               |      |
| 3.5 Especialização lato sensu na área do concurso                                                                                                                                    | 7                    |               |      |
| 3.6 Especialização lato sensu em área afim fora da área                                                                                                                              | 5                    |               |      |
| 3.7 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e(ou) pós-graduação em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior. (Por semestre letivo completo). | 4                    |               |      |
| 3.8 Exercício do magistério no Ensino Médio ou Fundamental, como docente em Instituição Pública e/ou Privada. (Por semestre letivo completo)                                         | 3                    |               |      |
| 3.9 Organização de congressos                                                                                                                                                        | 4                    |               |      |
| 3.10 Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho                                                                                                            | 3                    |               |      |
| 3.11 Participação em congressos e seminários (na qualidade de cursista)                                                                                                              | 2                    |               |      |
| 3.12 Participação em atividades de monitoria e/ou de grupo de pesquisa                                                                                                               | 4                    |               |      |
| 3.13 Bolsista de iniciação científica ou de pesquisa (por ano)                                                                                                                       | 4                    |               |      |
| 3.14 Consultoria a órgão especializado de gestão artística, científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.                                      | 4                    |               |      |
| 3.15 Projetos de Extensão de Ação Contínua(organizador ou instrutor)                                                                                                                 | 4                    |               |      |
| 3.16 Cursos de Extensão (na qualidade de cursista)                                                                                                                                   | 3                    |               |      |
| TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)                                                                                                                                                          |                      |               |      |

| <b>Carta de Intenções (TOTAL: 20 PONTOS)</b>           |                    |  |      |
|--------------------------------------------------------|--------------------|--|------|
| Atividade                                              | Valor de cada item |  | Nota |
| 1.1 Exposição de motivos                               | 8                  |  |      |
| 1.2 Síntese das ideias                                 | 8                  |  |      |
| 1.3 Formato da comunicação                             | 2                  |  |      |
| 1.4 Observância das normas cultas da língua portuguesa | 2                  |  |      |
| TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)                            |                    |  |      |



Universidade de Brasília  
Instituto de Artes  
Programa de Pós-Graduação em Arte  
Edital nº 2/2017 Universidade

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
(ou) Passaporte n. \_\_\_\_\_, inscrito na seleção de candidatos/as às vagas  
do programa de Pós-Graduação em Arte *Lato Sensu - Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, para  
o segundo período letivo de 2017, objeto do Edital de Abertura n.02/2017, declaro, para fins de prova  
junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos  
originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em  
falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura